



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 031/96

Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa Educacional de Ubá Ltda. - C.E.U., com sede nesta cidade.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa Educacional de Ubá Ltda. - C.E.U., com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 01 de julho de 1996.

Antonio Carlos Jacob
Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara